

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 09.095.183/0001-40
NIRE: 2530000482-7

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COMPANHIA A SER REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2016, ÀS 14:00 HORAS**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO CVM
481 PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Face a renúncia do conselheiro Antonio José de Almeida Carneiro, a administração da Companhia propõe a eleição de novo membro para o Conselho de Administração, pelo que presta a seguir as informações dos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência.

A Administração propõe, ainda, que a Assembleia Geral consigne a composição do Conselho de Administração.

RENÚNCIA E ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Informações indicadas nos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência)

Para a recomposição do Conselho de Administração da Companhia a acionista Rede Energia S.A. propõe a eleição do Sr. Marcelo Silveira da Rocha.

I) 12.6. Membro titular do Conselho de Administração indicado:

Nome: Marcelo Silveira da Rocha	Idade: 75 anos	Órgão da administração: Conselho de Administração	Data da eleição: 15/07/2016	Prazo do mandato: Até 26/04/2018
CPF: 008.285.306-10	Profissão: Engenheiro Agrônomo	Cargo eletivo ocupado: Membro do Conselho de Administração	Data de posse: 15/07/2016	Foi eleito pelo controlador: Sim.
Outros cargos e funções exercidas na emissora: Não Aplicável				

12.7. Informações relacionadas aos membros dos comitês estatutários:

Não aplicável.

12.8. Com relação ao candidato ao Conselho de Administração:

a) Currículos:

b) Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais):

- (i) **Marcelo Silveira da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, com escritório na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900- candidato a membro titular do Conselho de Administração.

Currículo: Atua no Grupo Energisa há 49 anos; atualmente é Diretor Presidente da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. Ex - membro do Conselho de Administração da Energisa S.A - de 2013 a 2014. Ex- membro do Conselho de Administração e diretor presidente da Energisa Paraíba e da Energisa Borborema- de 2008 a 2014; ex-diretor presidente da Energisa Sergipe- de 1997 a 2008; ex-diretor administrativo e financeiro da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina (atual Energisa Minas Gerais) - de 1977 a 1988; ex-membro do Conselho de Administração do ONS- Operador Nacional do Sistema Elétrico- de 1998 a 2004; ex-vice-presidente da Associação Comercial de Sergipe-de 2001 a 2003. É engenheiro agrônomo formado pela Universidade Federal de Viçosa-MG.

Condenação criminal: o candidato não sofreu qualquer condenação criminal.

Condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas o candidato não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da CVM

Condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não há condenação transitada em julgado, em qualquer esfera, do candidato.

12.9. Relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre:

- a. administradores do emissor;
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; e (ii) administradoras das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor;
- d. (i) administradores do emissor; e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não há qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau existente entre o candidato e os administradores do Emissor.

12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre o candidato ao Conselho de Administração e:

a) Sociedade controlada, direta e indiretamente, pela Companhia:

Não houve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre o candidato e qualquer sociedade controlada, direta e indiretamente, pela Companhia.

b) Controlador direto ou indireto da Companhia:

Não houve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre o candidato e qualquer sociedade controladora, direta e indiretamente, da Companhia.

c) Fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas, caso relevantes:

Não houve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantida nos últimos 3 (três) exercícios sociais, entre o candidato e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas.

João Pessoa, 30 de junho de 2016.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração
